ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUIS CARLOS COUTINHO PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 8070795987SJS / IIR - RS, CPF 01458557081, filho de JURANDI DA SILVA PEREIRA e MARIA ALICE COUTINHO PEREIRA, nascido em 22/01/1987, Endereço - ESTRADA GERAL HARMONIA ALTA S/N IMIGRANTE RS.

9 de janeiro de 2023, às 22:39:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8d4d7bb7a30c34ff062bae03adb1fb4d**